



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DIRECÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE INFORMAÇÃO

NOTA À IMPRENSA

A Direcção de Comunicação Institucional e de Informação do Ministério das Relações Exteriores informa aos Órgãos de Comunicação Social, para efeitos de divulgação, que Angola isenta vistos de turismo para estadia até 30 dias por entrada e 90 dias por ano a quatro países do continente africano e um da Ásia, com base no princípio de reciprocidade diplomática, refere um Decreto Presidencial recentemente exarado pelo Chefe de Estado angolano.

Trata-se da República do Botswana, Ilhas Maurícias, Ilhas Seychelles, Zimbabwe e Singapura, cuja disposição consta do anexo I de um Decreto Presidencial exarado recentemente pelo Chefe de Estado angolano, Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço.

No mesmo diploma, anexo II, são estabelecidos os procedimentos de simplificação dos actos administrativos para concessão de visto de turismo aos cidadãos de 35 países, respectivamente, de África (9), América (8), Ásia (7), Europa (8) e Oceânia (3), cuja lista segue em anexo.

O Decreto, que deverá entrar em vigor no dia 30 de Março do ano em curso, orienta o ministério das Relações Exteriores a comunicar os países visados, quer no anexo I, quer no II, sobre a isenção, bem como sobre o mecanismo de simplificação dos vistos de turismo.

DIRECÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE
INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em
Luanda, 16 de Fevereiro de 2018

AMILCAR XAVIER

DIRECTOR



ANEXO I

A que se refere o n.º 1 artigo 2.º

1. África

- 1.1. República do Botswana;
- 1.2. República da Maurícia;
- 1.3. República das Seychelles;
- 1.4. República do Zimbábwe.

2. Ásia:

- 2.1. Singapura.

ANEXO II

A que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º

1. África:

- 1.1. Reino do Lesoto;
- 1.2. República de Madagáscar;
- 1.3. República do Malawi;
- 1.4. República de Cabo Verde;
- 1.5. República de São Tomé e Príncipe;
- 1.6. Reino de Marrocos;
- 1.7. Reino da Suazilândia;
- 1.8. República Popular e Democrática Argélia;
- 1.9. República da Zâmbia.

2. América:

- 2.1 República da Argentina;
- 2.2 República Oriental do Uruguai;
- 2.3 República Federativa do Brasil;
- 2.4 Domínio do Canadá;
- 2.5 República do Chile;
- 2.6 República de Cuba;
- 2.7 Estados Unidos da América;
- 2.8 República Bolivariana da Venezuela.

3. Ásia:

- 3.1. República da Coreia do Sul;
- 3.2. Emirados Árabes Unidos;
- 3.3. República Popular da China;
- 3.4. República da Índia;
- 3.5. República da Indonésia;
- 3.6. Estado de Israel;
- 3.7. Estado do Japão.

4. Europa:

- 4.1. Todos os países da União Europeia;
- 4.2. Reino da Noruega;

- 4.3. Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte;
- 4.4. República da Islândia;
- 4.5. Principado do Mónaco;
- 4.6. Federação Russa;
- 4.7. Conselho Federal Suíço;
- 4.8. Estado do Vaticano.

5. Oceânia:

- 5.1. Comunidade da Austrália;
- 5.2. Reino da Nova Zelândia;
- 5.3. República Democrática de Timor Leste.